



PORTARIA Nº 10.524, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Institui comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniados no Ambulatório de Saúde Mental Regional - Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.500/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de 1 (um) armário de madeira - patrimônio nº 47.191, 1 (uma) cadeira universitária - patrimônio nº 47.868 e 1 (um) aparelho telefônico cor pérola - patrimônio nº 73.659, do Ambulatório de Saúde Mental Regional - Secretaria de Saúde, conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº 5.267/2013.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) RAFAEL MOREIRA FERREIRA - presidente
 - b) RENATA NATALLY BATISTA - vice-presidente
- II - representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) HELLEN CRISTIANE ROMANINI PESSOA - titular
 - b) SUELI CONCEIÇÃO CAMARGO - suplente
- III - representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) MARIA APARECIDA DA SILVA - titular
 - b) ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de outubro de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito

-vide verso-